



Boletim Nugepnac nº 13 Ano 2021

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

Prezados(as) Senhores(as)

Seguem as principais informações sobre demandas repetitivas e recursos com repercussão geral referentes a primeira quinzena do mês de setembro de 2021.

Sinopse

TJGO

- Possibilidade de citação via WhatsApp nos Juizados Especiais.
- Necessidade de advogado para ambas as partes em sede de Juizado Especial para fins de autorizar a realização de acordo.
- Existência de dano moral presumido em situação de falha na prestação de serviços essenciais de energia elétrica.

STJ

- Possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias.
- Incidência, ou não, da Súmula 111/STJ, ou mesmo quanto à necessidade de seu cancelamento, após a vigência do CPC/2015 (art. 85), no que tange à fixação de honorários advocatícios nas ações previdenciárias.
- Inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos.

STF

- Competência municipal para legislar acerca da obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios.
- Constitucionalidade do art. 16 da Lei 7.347/1985, segundo o qual a sentença na ação civil pública fará coisa julgada *erga omnes*, nos limites da competência territorial do órgão prolator.

- Possibilidade dos pais deixarem de vacinar os seus filhos, tendo como fundamento convicções filosóficas, religiosas, morais e existenciais.
- Indenização pelo não-encaminhamento de projeto de lei de reajuste anual dos vencimentos de servidores públicos.
- Possibilidade de creditamento de IPI pela aquisição de insumos isentos, não tributados ou sujeitos à alíquota zero.
- Saber se a superveniente extinção de cargos oferecidos no certame ou o limite de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal são causas suficientes para afastar direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas previsto em edital de concurso.
- Competência para processar e julgar ação trabalhista contra o empregador objetivando o pagamento de diferenças salariais e dos respectivos reflexos nas contribuições devidas à entidade previdenciária.
- Definição do momento de incidência do teto remuneratório do serviço público no cálculo de pensão por morte estabelecido no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 41/2003.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Admissão – IRDR TEMA 25/TJGO – IRDR nº 5358719-94.2021.8.09.0051

Determinada a **suspensão** da tramitação de todos os processos pendentes de julgamento, individuais ou coletivos, em curso no **âmbito das Turmas Recursais apenas**, e nos quais é discutida a matéria objeto deste IRDR, mantendo a continuidade daqueles em curso perante os Juizados Especiais em primeiro grau.

Questão submetida a julgamento: "Fixar tese jurídica no tocante a possibilidade de citação via aplicativo WhatsApp, tal como disciplinou o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás por intermédio da Corregedoria-Geral da Justiça, através do Provimento n.º 26/2020, artigo 2º."

Data da admissão: 30/08/2021.

Admissão – IRDR TEMA 26/TJGO – IRDR nº 5358977-07.2021.8.09.0051

Determinada a **suspensão** de todos os processos pendentes de julgamento, individuais ou coletivos, que tramitem no **âmbito das Turmas Recursais e Juizados Especiais** de todo o Estado de Goiás e nas quais é discutida a mesma matéria.

Questão submetida a julgamento: "Fixar tese jurídica referente ausência de necessidade de advogado para ambas as partes em sede de Juizado Especial para fins de autorizar a realização de acordo, com respectiva homologação e com fixação de multa por descumprimento."

Data da admissão: 30/08/2021.

Admissão – IRDR TEMA 27/TJGO – IRDR nº 5157351-34.2021.8.09.0051

Determinada a **suspensão** de todos os processos pendentes de julgamento, individuais ou coletivos, que tramitem no **âmbito das Turmas Recursais e Juizados Especiais** de todo o Estado de Goiás e nas quais é discutida a mesma matéria.

Questão submetida a julgamento: "Firmar tese jurídica no tocante a existência de dano moral presumido em situação de falha na prestação de serviços essenciais de energia elétrica e, caso afirmativo, o período de tempo de suspensão necessário à sua caracterização."

Data da admissão: 30/08/2021.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Afetação – TEMA 1104/STJ – REsp. 1.908.497/RN e REsp. 1.913.392/MG.

Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão ora afetada e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015). (acórdão publicado no DJe de 10/9/2021).

Questão submetida a julgamento: "Definir a possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias."

Data da afetação: 10/09/2021.

Afetação – TEMA 1105/STJ – REsp. 1.883.715/SP, REsp. 1.883.722/SP, REsp. 1.884.091/SP e REsp. 1.880.529/SP.

Há determinação de suspensão dos **Recursos Especiais ou Agravos em Recursos Especiais** interpostos nos Tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ, observada, no último caso, a orientação prevista no art. 256-L do Regimento Interno do STJ. (acórdão publicado no DJe de 13/9/2021).

Questão submetida a julgamento: "Definição acerca da incidência, ou não, da Súmula 111/STJ, ou mesmo quanto à necessidade de seu cancelamento, após a vigência do CPC/2015 (art. 85), no que tange à fixação de honorários advocatícios nas ações previdenciárias."

Data da afetação: 13/09/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 1055/STJ – REsp. 1.862.792/PR e REsp. 1.862.797/PR.

Tese firmada: "É possível a inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos."

Data da publicação: 03/09/2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Trânsito em julgado – TEMA 849/STF – RE 738.481/SE.

Tese fixada: "Compete aos municípios legislar sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios, em razão do preponderante interesse local envolvido."

Data do trânsito: 02/09/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 1.075/STF – RE 1.101.937/SP.

Tese fixada: "I - É inconstitucional a redação do art. 16 da Lei 7.347/1985, alterada pela Lei 9.494/1997, sendo reprimada sua redação original. II - Em se tratando de ação civil

pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). III - Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional e fixada a competência nos termos do item II, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas."

Data do trânsito: 01/09/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 1103/STF – ARE 1.267.879/SP.

Tese fixada: "É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar."

Data do trânsito: 03/09/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 19/STF – RE 565.089/SP.

Tese fixada: "O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão."

Data do trânsito: 10/09/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 844/STF – RE 398.365/RS.

Tese fixada: "O princípio da não cumulatividade não assegura direito de crédito presumido de IPI para o contribuinte adquirente de insumos não tributados, isentos ou sujeitos à alíquota zero."

Data do trânsito: 10/09/2021.

Reconhecida a Repercussão Geral – TEMA 1.164/STF – RE 1.316.010/PA.

Questão submetida a julgamento: "Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, se a extinção mediante lei superveniente do cargo

para o qual aprovado o candidato ou se o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal constituem motivos excepcionais, como definidos no Tema 161 (RE 589099), para obstar a nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas."

Data da publicação: 14/09/2021.

Reconhecida a Repercussão Geral e Reafirmada a Jurisprudência – TEMA 1.166/STF – RE 1.265.564/SC.

Tese fixada: "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada."

Data da publicação: 14/09/2021.

Reconhecida a Repercussão Geral – TEMA 1.167/STF – ARE 1.314.490/SP.

Questão submetida a julgamento: "Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37, XI, e 40, § 7º, da CF, a metodologia de cálculo do valor da pensão por morte dos servidores públicos do Estado de São Paulo, especialmente o momento de incidência do abatimento decorrente do teto constitucional (artigo 37, XI, da CF), se antes ou depois da aplicação do limite previsto nos incisos do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal."

Data da publicação: 14/09/2021.

NOTÍCIAS

- Suspensos processos, no âmbito das Turmas Recursais, nos quais são discutidas matérias objeto de IRDR. Publicado: 08 de setembro de 2021

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/20-destaque/22471-justica-suspende-processos-de-julgamentos-no-ambito-das-turmas-recursais>

- Necessidade de advogado para realização de acordos em juizado é tema de IRDR admitido. Publicado: 10 de setembro de 2021.

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/20-destaque/22491-necessidade-de-advogado-para-realizacao-de-acordos-em-juizado-e-tema-de-irdr-admitido>

- Necessidade de advogado para realização de acordos em juizado é tema de IRDR admitido. Publicado: 13 de setembro de 2021.

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/20-destaque/22491-necessidade-de-advogado-para-realizacao-de-acordos-em-juizado-e-tema-de-irdr-admitido>

- Admitido IRDR sobre dano moral em caso de interrupção do serviço de energia elétrica. Publicado: 14 de setembro de 2021.

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/20-destaque/22512-admitido-irdr-sobre-dano-moral-em-caso-de-interruptao-de-energia-eletrica>

EVENTOS

III ENCONTRO NACIONAL SOBRE PRECEDENTES QUALIFICADOS

22 a 24 setembro

PALESTRANTES

22/Set - 9h



MIN. LUIZ FUX
Presidente do STF

22/Set - 9h20



MIN. HUMBERTO MARTINS
Ministro do STJ

22/Set - 9h50



MIN. GILMAR MENDES
Ministro do STF

22/Set - 10h20



MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Vice-presidente do TST

23/Set - 9h



MIN. ROSA WEBER
Vice-presidente do STF

24/Set - 9h



MIN. ASSUSETE MAGALHÃES
Ministra do STJ

24/Set - 15h



MIN. PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Ministro do STJ

24/Set - 15h30



MIN. ROGERIO SCHIETTI
Ministro do STJ

24/Set - 17h30



MIN. LUIS ROBERTO BARROSO
Ministro do STF

REALIZAÇÃO

Supremo Tribunal Federal (STF)

APOIO

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Canal do STF



INSCRIÇÃO



III ENCONTRO NACIONAL SOBRE PRECEDENTES QUALIFICADOS

22 a 24 setembro

PALESTRANTES

22/Set - 10h50



PROFA. PAULA PESSOA

23/Set - 9h30



PROFA. PATRICIA PERRONE

23/Set - 10h



PROCUR. DE JUSTIÇA HUMBERTO DALLA (MPRJ)

23/Set - 10h30



PROFA. TERESA ARRUDA ALVIM

24/Set - 9h30



DES. INÊS VIRGINIA (TRF3)

24/Set - 10h



DES. ALEXANDRE CÂMARA (TJ RJ)

24/Set - 16h



PROF. DANIEL MITIDIERO

24/Set - 16h50



PROF. EDUARDO OTEIZA

REALIZAÇÃO

Supremo Tribunal Federal (STF)

APOIO

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Canal do STF



INSCRIÇÃO



Inscrições:

<https://educa.enfam.jus.br/inscricao-precedentes-qualificados>

WEBINAR

PRECEDENTES VINCULANTES NA PRÁTICA

17/09/21
9h às 11h30
plataforma Zoom, transmissão pelo Youtube
TJDFT Oficial







Link para inscrição no Webinar:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2021/setembro/tjdft-realiza-webinar-sobre-precedentes-vinculantes>



Para visualizar os boletins anteriores [clique aqui](#).



Para receber este boletim via WhatsApp, basta enviar a solicitação para 62 3216-2487.

Sugestões e críticas: nugepnac@tjgo.jus.br



Siga-nos: @nugepnac_tjgo

REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora de Precedentes sob a Presidência do Desembargador Wilson Safatle Faiad

NUGEPNAC – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas.